



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Modifica as Resoluções nº 02, de 04 de abril de 2002, e 11, de 27 de julho de 2005, reajustando o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Castelo e aos servidores a ela cedidos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º do artigo 1º da Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 3º O valor do auxílio-alimentação supra referido é de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 11, de 27 de julho de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo único: O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos) por dia trabalhado."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2016.

José Dorigo
JOSÉ DORIGO

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

Julio César Casagrande
JULIO CÉSAR CASAGRANDE
1º Secretário

Carlos Pedro Falçoni
CARLOS PEDRO FALÇONI
2º Secretário